



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

## SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil**, na modalidade a Distância (EAD).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **classificação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades Tutor**, mas apenas a expectativa de convocação estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.
- 1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), citando o número do edital referente a dúvida/pedido de informação.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, à saber:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Análise dos documentos obrigatórios e carta de intenções (Eliminatória e Classificatória)
2	Prova Prática (Eliminatória e Classificatória)

- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site (<http://www.cead.ufjf.br/>).
- 1.7 O número de vagas está contido no Anexo I

### 2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 2.1 O quadro de vagas e a formação acadêmica mínima exigida para a função de Tutor, para atuar em todas as disciplinas, encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
- 2.2 Ter **experiência mínima de 1 (um) ano** no Magistério na **Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB**.
  - 2.2.1 Para comprovar a experiência mínima de um ano, são necessários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

documentos que mostrem claramente as datas, garantindo a validação do período mínimo de experiência exigido.

- 2.2.2 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso com a informação clara do período da atividade.
- 2.3 A comprovação dos pré-requisitos dispostos na alínea “2.2” **deverá ser feita através do envio dos documentos no ato da inscrição.**
- 2.3.1 A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) neste certame.
- 2.4 Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função, incluindo webcam e microfone e caixa de som.
- 2.5 Ter um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
- 2.6 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.7 Ter disponibilidade para encontros síncronos semanais com os alunos do curso, inclusive em horários noturnos.
- 2.8 A não apresentação, quando da convocação, dos requisitos mencionados nos subitens 2.2 e 2.3, e durante as atividades dos itens 2.4 a 2.7 incorrerá na perda do direito de exercer a função de Tutor em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.9 O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 2.3.4.
- 2.9.1 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.9 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Tutor(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regimento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.9.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

- feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.9.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do Tutor.
- 2.9.4 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.
- 2.9.5 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação do Tutor, será de 20 (vinte) horas/semana, definidos e acordados previamente com a coordenação do curso.
- 2.9.6 Neste período de 20h o Tutor deverá estar conectado na plataforma estando acessível para os alunos, professores e coordenação de curso, sendo esse horário informado no ANEXO II, no ato da Inscrição. É essencial que, dentro da carga horária de 20h, os tutores reservem tempo para participar de reuniões periódicas síncronas organizadas pela coordenação do curso. As datas e horários das reuniões serão definidos e comunicados com antecedência, assegurando a todos a oportunidade de se organizarem para participar. A presença nessas reuniões é considerada parte integral das responsabilidades dos tutores.
- 2.9.6.1 As eventuais alterações no horário de trabalho do Tutor deverão ser justificadas previamente e aprovadas pela coordenação do curso, em detrimento da oportunidade, conveniência e necessidade do curso.
- 2.9.7 Os Tutores selecionados por meio deste Edital desempenharão um papel fundamental de apoio e mediação no processo de aprendizagem dos alunos no que tange:
- Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
  - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
  - Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
  - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
  - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
  - Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
  - Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

- conferências realizadas durante o curso.
- h. Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.
  - i. Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
  - j. Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
  - k. Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
  - l. Participar de reuniões com a coordenação do curso.
  - m. Ter disponibilidade de atendimento nos Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Illicínea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas pela coordenação.
  - n. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.
- 2.9.8 Os candidatos serão chamados, por correspondência via e-mail, a atuar a partir da demanda do curso, da ordem das disciplinas, sob orientação da Coordenação de curso.
- 2.9.9 **Assim que convocado a atuar, o Tutor deverá entregar para o CEAD, somente no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, para validar o interesse na vaga, a cópia da seguinte documentação:**
- a. Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
  - b. Cópia do Comprovante da última titulação;
  - c. Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
  - d. Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
  - e. Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2.9.10 Os Tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

partir dos resultados obtidos nas avaliações.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.3 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 3.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 2.2 neste Edital.
- 3.1.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 3.1.9 As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

#### **3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período do dia 05/01/2024 até as 16h do dia 05/02/2024.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

- 3.2.2 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Edital no sistema online do CEAD, via site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição e o envio da CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.4 O processo de seleção inclui inicialmente **a Etapa 1 de análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a), bem como a análise da CARTA DE INTENÇÕES de caráter de eliminatório.**
- 3.2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema online do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**:
- Diploma de graduação (frente e verso) em qualquer área.
  - Diploma de pós-graduação (frente e verso) em qualquer área.
  - Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB**
  - ANEXO II completamente preenchido que inclui o preenchimento de todos os dados do(a) candidato(a) e a CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes na Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.7 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (subitem 3.2.5 – da letra a até e) não forem enviados, conforme previsto neste edital, no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.8 Para o cálculo do tempo de experiência no Magistério, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo.
- 3.2.9 As informações fornecidas na Inscrição online no sistema CEAD que não forem adequadamente comprovadas, assim como as informações indicadas no ANEXO II serão consideradas inválidas e sem efeito.
- 3.3 A Etapa 1 da Seleção, referente a análise dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e da Ficha de Inscrição com a CARTA DE INTENÇÕES, determinará se os**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

**candidatos estão habilitados ou não para participarem da Etapa 2.**

- 3.4 A pontuação mínima na CARTA DE INTENÇÕES deverá ser de 15 pontos para o(a) candidato(a) ser habilitado a realizar a Etapa 2, referente a Prova Prática.
- 3.5 Quanto à seleção para a Etapa 2, referente a Prova Prática, no caso de haver mais de 15 candidatos habilitados na Etapa 1, serão selecionados para participar os 15 candidatos que tiverem o maior tempo de experiência no ensino superior.
- 3.6 A CARTA DE INTENÇÕES deverá constar de 500 à 1000 palavras e será pontuada entre 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. Os critérios de avaliação da CARTA DE INTENÇÕES incluem:

Nº	Critério	Pontuação	Descrição
1	Filosofia de Ensino e Papel do Tutor	5 pontos	Avalia a descrição da filosofia de ensino do candidato, suas crenças e abordagens pedagógicas, e a visão sobre o papel do Tutor no processo de aprendizagem.
2	Experiência com Tecnologia Educacional	5 pontos	Mede a experiência com tecnologia educacional, especialmente em plataformas de aprendizado online, ferramentas de comunicação e recursos digitais.
3	Abordagem para Diversidade e Inclusão	5 pontos	Analisa como o candidato planeja criar um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os alunos, detalhando sua abordagem para diversidade e inclusão.
4	Estratégias de Feedback e Avaliação	5 pontos	Foca nas metodologias de feedback e avaliação preferidas pelo candidato, incluindo suas estratégias para implementá-las.
5	Inovação Pedagógica com a temática da Especialização e Desenvolvimento Contínuo	5 pontos	Avalia as experiências de sucesso e desafio do candidato, seu compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo, inovações pedagógicas implementadas, sua contribuição com a temática da Especialização, colaboração com colegas e equipe e equilíbrio de atividades.

- 3.7 A Etapa 2 consiste na Prova Prática online, realizada individualmente por videoconferência, e será pontuada de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. Esta etapa ocorrerá no período de **21/02/2024 a 23/02/2024** em horário comercial. Os horários das avaliações e a alocação dos candidatos seguirá a ordem alfabética dos classificados para a Etapa 2. Durante a avaliação, estarão presentes apenas o candidato designado para aquele horário e os membros da comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

Não será permitida a participação de outros candidatos ou pessoas externas. É importante ressaltar que a remarcação de horário por parte do candidato é vedada, e o não comparecimento no horário indicado resultará em desclassificação do processo seletivo.

3.8 O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* da sua avaliação no horário previsto, usando um computador com acesso a internet, com câmera e áudio funcionando para realizar a Prova Prática.

3.8.1 O acesso ao *link* será exclusivo ao candidato(a) no dia e horário agendado e não será permitido o acesso e permanência de convidados que não compõe os membros avaliadores desse edital.

3.8.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos e infraestrutura mínima, conforme indicação prevista no item 2.4, para realizar a Prova Prática.

3.9 O Candidato(a) terá que acessar o *link* no dia e horário publicado sendo tolerável atrasos de até 5 minutos. Após esse período o candidato que não comparecer será desclassificado. O horário divulgado é em relação ao horário de Brasília.

3.10A duração máxima de toda a avaliação é de 15 (quinze) minutos; e caso o(a) candidato(a) ultrapasse este tempo, isso implicará em um desconto de 5 (cinco) pontos por minuto adicional, até o limite de 5 (cinco) minutos extras, após o qual o candidato será desclassificado.

3.11No início da Prova Prática, será obrigatório que o candidato apresente o seu documento de identidade, fornecido na Inscrição online, na webcam para verificação, sendo necessário que a câmera permaneça aberta durante todo o período da prova.

3.12Após a identificação prevista no item 4.8, os(as) candidatos(as) receberão, através da Plataforma de Videoconferência, o *link* de acesso ao Moodle, bem como as credenciais de usuário e senha. Cada candidato(a) terá um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) específico designado para a realização da atividade prática e será sorteado uma tarefa para ser executada de forma síncrona.

3.13Após a identificação (item 4.7) e o envio do link com o sorteio da tarefa (item 4.8), o cronometro será ligado para computar o tempo e as condições previstas da avaliação no item 4.6.

3.14O(a) candidato(a) deverá compartilhar a sua tela do computador com o Moodle e o AVA disponibilizado para executar a tarefa sorteada de forma síncrona para os avaliadores.

3.15O link do Moodle será na versão 4.1 em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) específico designado para a atividade prática desta seleção e serão tarefas Elegíveis para a Prova, as quais a comissão de seleção irá sortear uma das opções:

3.15.1 Fórum Individual: Configurar um fórum para atividades individuais, com regras e objetivos claros.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

- 3.15.2 Tarefa de Envio de PDF: Estabelecer uma atividade de envio de arquivos em PDF, definindo critérios de avaliação e prazo.
- 3.15.3 Questão de Múltipla Escolha: Criar uma questão de múltipla escolha com opções variadas e indicar a resposta correta.
- 3.15.4 Sumário do Curso com Imagem: Desenvolver um sumário do curso com objetivos principais e adicionar uma imagem relacionada.
- 3.15.5 Alteração de Formato do Curso: Modificar o formato do curso, para “com botões” com 7 seções, sendo as 2 primeiras agrupadas.
- 3.15.6 Recurso de Arquivo: Criar um recurso de arquivo acessível em diversos formatos, com instruções ou contexto específico.
- 3.15.7 URL com Pop-Up para o CEAD: Configurar uma URL que abra um pop-up para (<http://www.cead.ufjf.br/>), com descrição apropriada.
- 3.16 Durante a avaliação, é obrigatório manter a câmera aberta e compartilhar a tela ao longo da prova; candidatos que não cumprirem este requisito, seja por não manter a câmera aberta ou por terem iluminação inadequada que impeça a identificação conforme o documento oficial de identidade, serão desclassificados.
- 3.17 Os critérios de avaliação da Prova Prática incluem:

Nº	Critério	Pontuação	Descrição
1	Eficiência na Execução	15 pontos	Avalia rapidez e precisão na realização das tarefas, e habilidade de navegar no Moodle sob pressão de tempo.
2	Habilidade Técnica e Conhecimento do Sistema	15 pontos	Mede a familiaridade com as funcionalidades do Moodle e o uso eficaz de recursos avançados.
3	Organização e Planejamento	15 pontos	Analisa a capacidade de planejar e organizar a execução das tarefas.
4	Simulação de Cenários e Resolução de Problemas	15 pontos	Foca na habilidade de enfrentar desafios, pensar de forma criativa e adaptar-se a situações imprevistas.
5	Comunicação e Clareza de Instruções	15 pontos	Avalia a capacidade de comunicar processos e decisões de maneira clara e concisa.

- 3.18 A nota total desta seleção será a soma das Etapas 1 e 2, sendo considerada no mínimo 20 pontos para aprovação neste processo seletivo, candidatos(as) com notas menores que 20 serão desclassificados.
- 3.19 Os critérios de desempate são:
- a. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

- b. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d. Maior tempo de experiência na Educação Básica;

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.2. A divulgação do **Resultado da Etapa 1** da avaliação dos **DOCUMENTOS OBRIGATORIOS e NOTA DA CARTA DE INTENÇÕES** dos candidatos será divulgada no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **15/02/2024, a partir das 18h**.
- 4.3. No caso de **Recurso do Resultado da Etapa 1**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **16/02/2024, de 8h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), seguindo o modelo do ANEXO III.
- 4.4. O Resultado do Recurso **da Etapa 1** será divulgado no dia 20/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 4.5. A prova prática ocorrerá de 21/02/2024 à 23/02/2024 de 08h às 18h
- 4.6. A divulgação do **Resultado da Etapa 2** da avaliação da **Prova Prática** será divulgada no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **27/02/2024, a partir das 18h**.
- 4.7. No caso de **Recurso do Resultado da Etapa 2**, deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **28/02/2024, de 8h às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([engenhariaresiliencia@gmail.com](mailto:engenhariaresiliencia@gmail.com)), seguindo o modelo do ANEXO III.
- 4.8. O Resultado do Recurso **da Etapa 2** será divulgado no dia 29/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 4.9. O **Resultado Final** será divulgado no dia 29/02/2024, a partir das 18h no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) em uma lista com o nome dos candidatos aprovados, os classificados além das vagas vão compor o cadastro reserva.
- 4.10. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 4.11. **Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso e não serão aceitas informações complementares previstas para serem prestadas no ato da inscrição.**
- 4.12. Os recursos devem expressar de forma clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO III.
- 4.13. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.3 deste Edital.
- 4.14. Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- 4.15. O Quadro Resumo das datas está no ANEXO IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 5.2. A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2024.

Prof. Jordan Henrique de Souza  
Coordenador do Curso de Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil (EAD)

Profª. Eliane Medeiros Borges  
Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

**ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS**

Número	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
1	Cidades Resilientes	Graduação (qualquer área) e pós-graduação (qualquer área)
2	Colaboração Público Privada	
3	Estruturas Colapsadas	
4	Ferramentas em geoprocessamento	
5	Geoprocessamento em Proteção e Defesa Civil	
6	Gerenciamento de Desastres e Sistemas de Comando de Operações	
7	Introdução à Proteção e Defesa Civil	
8	Introdução ao Planejamento, Projetos e Processos	
9	Legislação aplicada à Proteção e Defesa Civil	
10	Metodologia ao ensino a distância	
11	Metodologia da Pesquisa	
12	Modelagem da Informação nas infraestruturas críticas	
13	Projetos de Educação Ambiental	
14	Riscos Cibernéticos	
15	Riscos Geotécnicos	
16	Riscos Hidrológicos	
17	Riscos Tecnológicos	
18	Seminário de Gestão Pública	
19	Tópicos Especiais em Barragens	

**Obs:** O Tutor designado terá a responsabilidade exclusiva de auxiliar o professor em todas as matérias mencionadas neste anexo, cujo polo de atuação será designado pelo coordenador de curso. O total de 6 (seis) vagas é referente ao curso. A condução das aulas será feita inteiramente através da plataforma MOODLE, garantindo uma aprendizagem uniforme e eficaz para os estudantes de cada polo. O requisito mínimo de qualificação para esta posição é possuir um diploma de graduação em qualquer área, bem como pós-graduação em qualquer área.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

## ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

**Nome Completo:**

**Nome Social (item 3.2.3 do Edital):**

**CPF:**

**E-mail de contato:**

<b>CARTA DE INTENÇÕES (conforme item 2.2.3)</b>
Utilize as linhas necessárias para a CARTA DE INTENÇÕES para uma redação que tenha de 500 a 1000 palavras.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

### **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

#### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 02/2024

#### **2 Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

#### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 02/2024

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA**

Início do período de inscrição	05/01/2024
Término do período de inscrição	05/02/2024 às 16h
Impugnação ao Edital	Até 08/01/2024 às 16h
Resultado Parcial – Etapa 1	15/02/2024 a partir das 18h
Recurso do Resultado Parcial – Etapa 1	16/02/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso Parcial – Etapa 1 e divulgação dos horários da prova prática (Etapa 2)	20/02/2024 a partir das 18h
Prova Prática – Etapa 2	21/02/2024 a 23/02/2024 de 08 às 18h
Resultado Parcial – Etapa 2	27/02/2024 a partir das 18h
Recurso do Resultado Parcial – Etapa 2	29/02/2024 de 8h às 12h
Resultado do Recurso do Resultado Parcial – Etapa 2	29/02/2024 a partir das 18h
Resultado Final da Seleção	29/02/2024 a partir das 18h